



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE LAVADOR DE CARRO
PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE IGARAPÉ**

REALIZAÇÃO: INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR

RECRUTADOR: ATRAÇÃO RH

EDITAL Nº 002/2023

VAGAS PRIORITÁRIAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELA
CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS (CLT), PARA VAGAS IMEDIATAS E
CADASTRO RESERVA, PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL
DO INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR.

Maio/2023



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

O INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR - PROSPERAR, em parceria com o município de Igarapé, comunica o período para realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal para possível atuação no Projeto Escala Certa Igarapé, a fim de suprir as necessidades de pessoal, PARA VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO RESERVA, PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DO PROSPERAR.

Desta maneira, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo Simplificado, por meio do Núcleo de Seleção, torna público o presente Edital para preenchimento de vagas do PROSPERAR, pelo regime da CLT, de acordo com o Anexo Único deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo de Seleção de Pessoal será coordenado pelo Instituto Social Prosperar e realizado pela Atração RH, obedecidas as normas e as condições deste Edital.

1.2 Os procedimentos estabelecidos neste Edital têm amparo no Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal do Instituto Social Prosperar.

1.3 Compete ao Instituto Social Prosperar a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao Processo de Seleção.

1.4 Competem à Equipe de Recursos Humanos – RH do PROSPERAR e Atração RH, a condução e a execução de todas as atividades necessárias à realização do Processo de Seleção.



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

1.5 O Processo de Seleção de Pessoal para o PROSPERAR, destina-se a selecionar profissionais para possível atuação no Projeto “Escala Certa”, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, segundo o disposto em Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, conforme as condições previstas neste Edital.

1.6 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da publicação no site do PROSPERAR, do resultado final da Seleção, prorrogáveis a critério da administração, por igual período, não se consubstanciando esta prerrogativa em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito. A utilização do cadastro de reserva é uma faculdade do PROSPERAR, que, para tanto, avaliará as especificidades da vaga para a sua utilização.

1.7 As seleções serão realizadas em etapas eliminatórias, conforme o disposto neste Edital.

1.8 As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

1.9 Estão aptos a participar do Processo de Seleção os candidatos que atendam, além dos requisitos da lei, os seguintes:

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;
- b) atender ao disposto no Anexo Único, até a data da inscrição;
- c) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
- d) cumprir as determinações do Edital.

1.10 O Instituto Social Prosperar e a Atração RH, não se responsabilizam por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

1.12 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.13 Não serão aceitas a participação concomitante em mais de um processo de seleção.

Portanto, o candidato não poderá se inscrever para um processo de seleção por vez.

1.14 Uma vez inscrito em uma vaga, o candidato ficará vinculado à mesma vaga, enquanto o processo de seleção estiver em andamento.

1.15 Não serão aceitas inscrições por meio presencial ou qualquer outro meio que não esteja previsto no Edital.

1.16 O resultado de todas as etapas do Processo Seletivo será divulgado no site: [http:// institutosocialprosperar.org/](http://institutosocialprosperar.org/), bem como através de outros meios de comunicação

1.17 Para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste documento, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

1.18 É importante ler todos os requisitos necessários para a função e área escolhida, assim como, ter todos os documentos para comprovação dos requisitos, caso haja convocação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, será realizada exclusivamente por meio de fichas cadastrais, que deverão ser retiradas na Sede do Instituto Social Prosperar no seguinte endereço: Rua João Rosa, 306, Sl 101, Centro de Igarapé, no período de 30/05/2023 até 01/06/2023 até às 17:00 horas, e deverão ser entregue mediante a protocolo assinado no mesmo endereço.

2.2 A inscrição somente será validada após o preenchimento completo das informações e entrega das fichas cadastrais, dentro do prazo estabelecido para inscrição.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

3.1 O Processo seletivo simplificado compreenderá as seguintes etapas, nas modalidades abaixo descritas. Sendo que essas etapas consistirão em acessar e preencher o cadastro por meio do link de inscrição.

ELIMINATÓRIAS: (todas as etapas são eliminatórias):

- 1- Preenchimento de todos os campos na ficha de inscrição;
- 2- Realização da prova escrita presencialmente dia 05/06/2023, às 19:30h na Escola Municipal Professora Maria da Conceição Dias Ferreira Andrade. Endereço: Rua Maria Juliana do Prado, 115 – Marechal Rondon, Igarapé/MG.

- 1- Possuir mais de dezoito anos;
- 2- Prova escrita específica para cada cargo;
- 3- Entrega de documentação em envelope pardo indetificado com nome e Telefone.

Os candidatos deverão levar:

01 fotos 3x4;

E cópia dos seguintes documentos:

- () 1 Fotos 3x4
- () Carteira de Identidade
- () CPF
- () Título de Eleitor
- () Cartão do PIS (cartão Cidadão) ou cópia de rescisão da última empresa que trabalhou
- () Comprovante de residência, **atualizado/do mês vigente**, (EM NOME DO CANDIDATO OU de seus PAIS)
- () Comprovante de escolaridade (se não tiver, informar)
- () Se tiver conta bancária e PIX (caso tenha pix)
- () Certidão de Casamento
- () Casados ou amasiados, (identidade e CPF do cônjuge).
- () Certificado de Reservista (para homens)
- () CPF dos filhos até 24 anos – OBS: (CI e CPF dos dependentes são obrigatórios).

3.1.1.1 Análise Curricular;

3.1.1.2 Consiste na análise comparativa entre as informações registradas pelo candidato, por meio do preenchimento de formulário e os critérios avaliativos, juntamente com os pré-requisitos publicados neste edital;



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

3.1.1.3 Somente será(ão) considerado(s) válido(s), para fins de triagem, a(s) experiência(s) profissional(is), na área de atuação para o qual concorre, conforme critérios a saber: 50 pontos: experiência superior a 1 ano na função; 100 pontos para quem tiver experiência superior a 1 ano na função no serviço municipal e 5 pontos para residentes da cidade de Igarapé.

3.1.1.4 Somente os candidatos, mediante preenchimento da ficha cadastral entregue dentro do prazo com a pontuação mínima estabelecida, estarão aptos a participar da etapa subsequente; Sendo 50 pontos, a pontuação mínima para todos os cargos deste edital.

3.1.1.5 Todas as etapas são de caráter eliminatório;

Os testes presenciais, consistem na aplicação de instrumentos de avaliação do potencial intelectual e comportamental do candidato, sob a forma de conhecimentos gerais da área de atuação com prova teórica de múltipla escolha com 5 questões, sendo cada questão 20 pontos.

3.1.2 Entrega de Documentos

3.1.2.1 Consiste na entrega dos documentos conforme item 6, após publicação da lista de convocados, no site da PROSPERAR, na data, conforme consta no cronograma.

3.1.2.2 Os documentos que comprovarem a experiência profissional, na área de atuação para a qual concorre, serão utilizados para contagem de pontos.

3.1.2.3 O Candidato fará a entrega da documentação de forma presencial, conforme informações na lista de convocados, a ser publicada no site do PROSPERAR no endereço eletrônico:

[Editais – Prosperar Instituto Social \(institutosocialprosperar.org\)](http://institutosocialprosperar.org)

4 – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) :



PROSPERAR

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PROSPERAR IGARAPÉ MG			
ETAPAS	PROCESSOS	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
1	Publicação do edital	30/05/2023	https://institutosocialprosperar.org/
2	Período de Inscrição	31/05/2023 13/06/2023 até às 17:00 horário de Brasília.	Presencialmente através de Ficha cadastral.
3	Convocação para prova escrita	Garis: 04/06/2023	A Convocação será realizada através do número de telefone preenchido na Ficha Cadastral, para todos os inscritos
		Zelador: 12/06/2023	
		Servente Contínuo: 14/06/2023	
4	Realização da prova escrita	Cargo Gari: 05/06/2023, 06/06/2023, 07/06/2023, 14/06/2023, 15/06/2023, 16/06/2023.	Para o cargo de Gari, a prova será realizada na Rua João Rosa, nº 306, Sala 101, Centro de Igarapé/MG. A prova para os cargos de Zelador e Servente Contínuo será realizada na Escola Municipal Professora Maria da Conceição Dias Ferreira Andrade. Endereço: Rua Maria Juliana do Prado, 115 – Marechal Rondon, Igarapé/MG, no horário de 19:00h.
		Cargo Zelador: 15/06/2023	
		Cargo Servente Contínuo: 16/06/2023.	
5	Divulgação de Resultado Final e Convocação para admissão	A partir do dia 19/06/2023	A Convocação será publicada através do site https://institutosocialprosperar.org/ .



5- DAS FUNÇÕES

5.1 - O Processo de Seleção de Pessoal busca profissionais que atendam as funções apresentadas no Anexo Único e que atendam à Carga Horária Semanal e Requisitos apresentados.

6 – DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

6.1 – Após a Divulgação de Convocação, o candidato selecionado deverá entregar os documentos admissionais conforme relacionados a seguir:

6.2 - Documentos Admissionais (Cópia)

- ✓ Carteira de Identidade
- ✓ CPF
- ✓ Cartão do PIS (cartão Cidadão) ou cópia de rescisão da última empresa que trabalhou
- ✓ Comprovante de residência, atualizado/do mês vigente, (EM NOME DO CANDIDATO OU de seus PAIS)
- ✓ Comprovante de escolaridade (se não tiver, informar)
- ✓ Se tiver conta bancária e PIX (caso tenha pix)
- ✓ Certidão Nascimento / Casamento
- ✓ Título de Eleitor
- ✓ Casados ou amasiados, trazer identidade e CPF do cônjuge.
- ✓ Certificado de Reservista (para homens)
- ✓ Certidão de Nascimento e CPF dos filhos até 24 anos – OBS: (CI e CPF dos dependentes são obrigatórios).
- ✓ Carteira de Vacinação dos filhos até 7 anos (frente e verso)
- ✓ Comprovante, atualizado, de frequência escolar para filhos maiores de 7 a 14 anos.
- ✓ Cópia da Reservista ou Alistamento Militar (HOMENS);
- ✓ Cópia da carteira do Conselho atualizada (Para os que possuem);
- ✓ Dados Bancários/ PIX;
- ✓ Requerimento de Vale Transporte:

SIM() NÃO() – Preencher no dia da entrega de documentos.

7 – DA CONVOCAÇÃO:

7.1- O processo de convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será realizado observando-se os dispositivos da legislação vigente.



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

7.2- Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados através de Lista de Convocação publicada no site do PROSPERAR: site: [Prosperar Instituto Social – Venha conhecer e fazer parte do Instituto Prosperar. \(institutosocialprosperar.org\)](http://ProsperarInstitutoSocial-VenhaconhecerefazerpartedoInstitutoProsperar.institutosocialprosperar.org) e/ou através do Instagram @institutosocial.prosperar, ou ainda pelo telefone de contato.

8 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1- É importante ler todos os requisitos necessários para a função escolhida.

8.2- O candidato selecionado deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de que preenche todos os requisitos necessários para o desempenho da função para a qual foi convocado.

8.3- A não comprovação ou a comprovação parcial acarretará na imediata desclassificação do candidato deste processo seletivo.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- No que tange à inscrição, constitui somente e tão-somente, como uma expectativa de direito do candidato selecionado, portanto, não obrigando ao PROSPERAR a sua convocação.

9.2- A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, assim como das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.3- A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades no currículo, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal.

9.4- Inexistindo disposição expressa do presente Edital, em caso de omissão, as questões poderão ser mitigadas através de decisão colegiada composta pela PROSPERAR.

9.5- Esclarecimentos podem ser solicitados através do número de telefone: **(31) 97145-3992.**

Igarapé, 29 de maio de 2023.

Anderson Henriques Maia Dos Santos
Presidente do Instituto Social Prosperar

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO E BENEFÍCIO
ZELADOR/VIGIA NOTURNO	Ensino fundamental incompleto + experiência no cargo	Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança. Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais.	44h ou 12x36	R\$ 1495,00 + 400 de auxílio alimentação + Programa de assistência familiar
ZELADOR/VIGIA DIURNO	Ensino fundamental incompleto + experiência no cargo	Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança. Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais.	44h ou 12x36	R\$ 1495,00 + 400 de auxílio alimentação + Programa de assistência familiar
GARI	Ensino fundamental incompleto + experiência no cargo	Carregar e descarregar caminhão; fazer a limpeza de ruas, varrer, levar e remover o lixo de detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza de oficinas, depósitos de lixo e detritos orgânicos; cuidar dos sanitários públicos; executar outras tarefas correlatas.	44h ou 12x36	R\$ 1495,00 + 400 de auxílio alimentação + Programa de assistência familiar
COORDENADOR	Ensino médio completo + experiência no cargo	Coordenar a equipe de acordo com a respectiva função, gerindo as pessoas e os processos de trabalho.	44h ou 12x36	R\$ 3797,50 + 400 de auxílio alimentação + Programa de assistência familiar

OBS: PAF – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR, para mais informações escaneie o QRCODE abaixo:





PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, estando aberto para inscrições, conforme cronograma.

Anderson Henriques Maia Dos Santos
Presidente do Instituto Social Prosperar